

LEI Nº 415, de 18 de setembro de 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2007, **um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

ÓRGÃO : 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO : 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 0019 – Serviços de Utilidade Pública

PROJETO/ATIVIDADE: 1.011 – Construção de Praças, Parques, Jardins e Arborizações

4.4.90.51 – Obras e Instalações

31604

R\$ 250.000,00

Art. 3º - como recursos para abertura dos créditos de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 388/2007, de 10 de abril de 2007-(lei que autoriza a operação de crédito).

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2007.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal